



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 88/2021

Uberlândia, 20 de agosto de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Silvio Vilela Rezende			CPF/CNPJ: 246.454.786-72	
Endereço: Rua: 26, nr. 74			Bairro: Centro	
Município: Campina Verde	UF: MG	CEP: 38.270-000		
Telefone: 34-3412-1634	E-mail: ambiental@damagro.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Santa Terezinha			Área Total (ha): 150,9800	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 12.281			Município/UF: Uberlândia - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-C26B.F6B6.60E9.4235.B8C9.B053.9807.625E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87	Árvores		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87	Árvores	761.817	7.895.701
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	-		21,6634	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas	-	21,6634	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Árvores nativas isoladas vivas	33,9	m³
Madeira	Árvores nativas isoladas vivas	10,0	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/08/2021

Data da vistoria: 20/08/2021 (simplificado)

Data de emissão do parecer técnico: 20/08/2021

2. OBJETIVO

A intervenção ambiental requerida por meio do processo SEI nº 2100.01.0041209/2021-56, tem como finalidade o corte de 87 árvores isoladas nativas vivas em 21,6634 hectares na Fazenda Santa Terezinha, matrícula 12.281, para o preparo e a utilização da área para pecuária, tendo como requerente e proprietário do imóvel o Sr. Silvio Vilela Rezende, CPF 246.454.786-72.

Trata-se de **procedimento simplificado**, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo. Esse parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não (4,0 indivíduos por hectare)

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: DAE nº 1401097611345. Valor recolhido: R\$ 595,54. Data do pagamento: 01/07/2021.

Taxa Florestal: DAE nº 2901097626308 (lenha). Valor recolhido: R\$ 496,94. Data do pagamento: 01/07/2021.

DAE nº 2901097626898 (madeira). Valor recolhido: R\$ 737,53. Data do pagamento: 01/07/2021.

Não houve necessidade de complementação das Taxas Florestais, uma vez que o rendimento lenhoso autorizado é inferior ao recolhido nas Taxas Florestais por alteração da solicitação por parte do empreendedor após análise técnica. Reposição Florestal recolhida de acordo com o volume autorizado.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 87 (oitenta e sete) árvores isoladas nativas vivas (procedimento simplificado) em uma área de 21,6634 ha, localizada na propriedade Fazenda Santa Terezinha,

Matrícula 12.281, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à comercialização *in natura*, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - Valor: R\$ 1.038,85.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1366909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 10/09/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34103315** e o código CRC **FE28BCA5**.